

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 3066 has, denominado "São João" no município de Barra do Garças, adquirido pelo Estado ao Senhor JOÃO MARCO RAMBO. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, aos que o presente interessam, que havendo o D.E. 6. por despacho de 13/12/954, concedido a título de venda ao Senhor JOÃO MARCO RAMBO, o lote de terras denominado "São João" no município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 250,00 correspondente ao valor total da área medida de 1471 has, taxas de alongação, de identificação, adicional, como ficaram os documentos nºs 1541612 7743/15, expedidos pela Prefeitura de Barra do Garças desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar - lhe nos termos do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 3066 has, achando-se os respectivos pontos colocados. O Imp. está situado a margem do Tabuaçu e comum com terras de Benedito Garcia Ribeiro. O Imp. está situado a 2050 mts do I imp, ao mesmo magu de 24° 00' N, situado a margem do Tabuaçu e comum com terras de Jacob Luis Kamber; o II imp. está situado a 4984 mts do I imp, ao mesmo magu de 66° 00' N, comum com terras de Jacob E. Kamber e diviso com terras de Márcio Stiffan; o III imp. está situado a 6200 mts do II imp. ao mesmo magu de 24° 00' N, diviso com terras de Márcio Stiffan e comum com Luis Schettin; o IV imp. está situado a 2400 mts do III imp, ao mesmo magu de 66° 00' N, comum com Luis Schettin; o V imp. está situado a 1400 e 4650 mts do II e V imp, respectivamente, ao mesmo magu de 50° 58' 33" 00' N, comum com terras de Benedito Garcia Ribeiro e diviso com Luis Schettin; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. 6. dado e passado no D.E. 6. em Brasília, 2 de dezembro de 1965.

Carvalho Nêves

246

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 762 has, denominado "Jacuaro" no município desta Capital, adquirido pelo Estado ao Senhor HENRIQUE MIOYO. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, aos que o presente interessam, que havendo o D.E. 6. por despacho de 14/12/53, concedido a título de venda ao Senhor Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, o lote de terras denominado "Jacuaro" no município de Chapada dos Guimarães, adquirido pelo Estado, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 90.791 correspondente ao valor total da área medida de 762 has, taxas de alongação, de identificação, adicional, como ficaram os documentos nºs 1194/54, 2444/53 e 4644/65, expedidos pela Prefeitura de Barra do Garças desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar - lhe nos termos do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 762 has, achando-se os respectivos pontos colocados. O I imp. está situado a margem do rio São João e confinando com o lote de Manoel M. Santos; o II imp. está situado a 3290 mts do I imp, ao mesmo magu de 84° 45' 50", diviso com o lote de José Plínio Russo e o de Harry B. Wabury; o III imp. está situado a 2000 mts do I imp, ao mesmo magu de 0° 50' N, diviso com o lote de Harry B. Wabury e o de Luiz Guto; o IV imp. está situado a 3100 e 2000 mts do III e I imp, respectivamente, ao mesmo magu de 81° 45' 14" e 0° NW, diviso com o lote de Luiz Guto e de Manoel M. Santos; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. 6. dado e passado no D.E. 6. em Brasília, 3 de novembro de 1965. Foi dada publicidade. Eu, Elinaldo Jorge Infante, Diretor do D.E. 6. fiz escrever. M. Fernando Gomes da Costa, Oficial Augusto do Rio Branco brasileiro. Acompanha - se a respectiva cópia da planta. Valor - se dado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras em Brasília, 2 de dezembro de 1965.

Carvalho Nêves

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0419 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0419_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: FCA98E6C7D205A1F2397B7E68D0155805B21D6928CA336495E2C8BADD0F58B87

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:15

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:41:44

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:15



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:41:44